

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SAS GUAIANASESE SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI: 6024.2017/0003535-2

SAS - GUAIANASES

EDITAL : 001/SMADS/18

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

CAPACIDADE: 110 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto pela OSC Instituto Vida São Paulo – CNPJ 03.816.478/0001-82, considerando as seguintes ponderações:

A Comissão de Seleção designada adotou adequadamente os procedimentos previstos nas normativas de SMADS e somente classificou as propostas avaliadas com grau satisfatório de adequação. Quanto aos critérios classificatórios, estão claros no Edital de Chamamento 001/SMADS/18. A não adequação da proposta do Instituto Vida São Paulo – CNPJ 03.816.478/0001-82 se deu pelos seguintes motivos: O item 6.5 e 6.6 não contempla a proposta do serviço, e relata metodologia inadequada para a modalidade de oferta. No item 6.8, não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede, citando serviços para idosos. O item 6.9 não está em consonância com o Edital, além de constar a possibilidade de contratação de pedagogo, não contemplada nesta modalidade de serviço. Em nenhum momento abordam o trabalho preventivo. Não especificaram a utilização das horas técnicas, bem como não detalharam as outras despesas, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sitio eletrônico da SMADS e no DOC de 24/02/18 – pág. 68.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018

SOLANGE LEAL VITORINO

Supervisora Regional – SAS Guaianases